



**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
PLENÁRIO**

**Parecer n.º P-CC/ORD. N.º 1/2016 sobre o
“Relatório de Atividades e Contas - 2015”**

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alíneas b) e i) e 52º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de Junho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior. Considerando o disposto no artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) *é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE* e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43º n.º 1 alínea b), *emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE*.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas (RAC) – 2015” conjuntamente com o Parecer do Fiscal Único, a parecer do Conselho Consultivo (CC) para envio para aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia.

Na elaboração do presente parecer do CC tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2015, e a certificação legal das contas pela BDO e Associados - SROC,

Lda., bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

2- Do Relatório de Atividades

A apreciação do CC sobre o Relatório de Atividades (RA) de 2015 teve presente que este é o segundo ano de aplicação das “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018”, documento que estabelece as linhas centrais de atuação do regulador no contexto da regulação económica e da afirmação da supervisão, no aprofundamento dos processos de liberalização dos mercados de eletricidade e de gás natural bem como na consolidação do mercado ibérico e dos mercados regionais. As atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2015, nas diversas vertentes em que a regulação dos sectores elétrico e do gás natural se concretizou, refletiram essas linhas orientadoras, desenvolvendo-se em torno das áreas de atuação e competências da ERSE, nomeadamente:

DA REGULAÇÃO
DA SUPERVISÃO
DEVERES ESTATUTÁRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO COM O CONSUMIDOR
OS MERCADOS IBÉRICOS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Mas também as atividades relacionadas com a organização interna da ERSE que refletem e interiorizam os processos de otimização de recursos e eficiência organizativa, na esteira dos anos anteriores.

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada uma das áreas de atuação da ERSE:

- Da Regulação

O trabalho realizado, nas diversas vertentes da regulação dos setores elétrico e do gás natural, teve como referenciais as linhas orientadoras constantes do Plano de Atividades

– 2015, sendo de destacar neste contexto um conjunto de atividades que visam responder aos novos desafios como a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural, a consolidação do quadro regulamentar com impacto no aprofundamento da concorrência, da implementação dos códigos de rede europeus e uma contínua adequação do enquadramento normativo à habilitação legal e às exigências de mercados em processo de liberalização acelerada, contribuir para a construção do mercado interno europeu, nomeadamente através da participação em iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural, da participação nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da ACER – Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia e da Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG); contribuir para o aprofundamento das relações entre os reguladores de energia dos países ibero-americanos e dos países de língua oficial portuguesa, através da participação nos grupos de trabalho da ARIAE e RELOP, respetivamente, promover a utilização sustentável da energia pelos consumidores de eletricidade e gás natural, através da adoção de tarifas aderentes aos custos, da implementação de mecanismos de incentivo ou através do reforço da informação sobre a origem da energia; e pelos operadores, visando um melhor desempenho ambiental das empresas que operam nos setores regulados, implementar o novo tempo da supervisão, motivado pelo crescente grau de liberalização efetiva dos mercados de gás natural e de eletricidade e pelas ferramentas proporcionadas quer pela Lei do regime sancionatório, quer pelo novo Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT).

- **No setor elétrico**

- ✓ O CC regista de forma muito positiva o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2015 com vista à verificação da aplicação dos regulamentos do setor elétrico e dos documentos complementares neles previstos, atividade que se revelou em 2015 vasta e diversificada.
- ✓ Salienta-se ainda os trabalhos na preparação do Parecer da ERSE à Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2016-2025 (PDIRT-E 2015),

submetida pela DGEG sob proposta do operador da rede de transporte de eletricidade e a organização da Consulta Pública respetiva.

- ✓ Continuação do acompanhamento dos projetos de investimento relativos às redes elétricas e dos respetivos relatórios de execução e dos documentos de caracterização publicados pelos operadores das redes de acordo com o estabelecido regulamentarmente.
- ✓ No âmbito das suas obrigações em matéria de qualidade de serviço salienta-se o desenvolvimento das atividades de verificação da qualidade de serviço, acompanhamento das respostas a pedidos de informação e reclamações, acompanhamento das auditorias aos sistemas de registo de dados e de monitorização, aprovação dos planos de monitorização da qualidade da onda de tensão, definição do incentivo à melhoria da qualidade de serviço e da realização do Relatório anual da ERSE sobre a qualidade de serviço. O Relatório da Qualidade de Serviço relativo a 2014, elaborado e publicado em 2015, correspondeu ao primeiro exercício de reporte de informação efetuado no atual quadro regulamentar e o primeiro destes exercícios a incorporar os comercializadores em regime de mercado. Especificamente no que respeita a auditorias no âmbito da qualidade de serviço, iniciaram-se os trabalhos relativo à auditoria à EDA, cujos resultados serão apurados e conhecidos já durante o ano 2016. Desenvolveram-se ainda os processos de classificação de Eventos Excepcionais, em cooperação com a DGEG e as Direções Regionais da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, e de supervisão e publicitação dos Incidentes de Grande Impacto ocorridos. De salientar, igualmente, a importância e regularidade do funcionamento do Grupo de Acompanhamento do RQS.
- ✓ Proposta e publicação dos valores das tarifas e preços de energia elétrica a vigorar em 2016, através da Diretiva ERSE n.º 14/2015, de 15 de dezembro
- ✓ Fruto das alterações legislativas sobre a aplicação da tarifa social, o CC destaca a atuação da ERSE e o seu papel na implementação,

comunicação e informação dos apoios disponíveis a consumidores economicamente vulneráveis - Tarifa social e ASECE



No quadro regulamentar, aquando do processo de fixação de tarifas, e no que concerne ao reporte de informação, por parte das entidades sujeitas à regulação, o CC salienta a iniciativa da ERSE ao consagrar no RT, de forma expressa, a obrigatoriedade dos regulados prestarem a todo o momento da sua ocorrência, qualquer informação com impacto tarifário, considerada materialmente relevante, de forma a permitir à ERSE o pleno conhecimento dos factos relevantes, bem como permitir que a sua atuação decorra sob a égide da transparência.

Já no âmbito da sub-regulamentação, destacam-se um conjunto de Diretivas emanadas pela ERSE com vista à aprovação das alterações do mecanismo de valorização de investimentos na Rede Nacional de Transporte (RNT) a custos de referência; a aprovação da alteração ao Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de energia elétrica em Portugal continental; a aprovação das entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do Manual de Procedimentos da GGS; a aprovação dos perfis de perdas para as redes, perfis de consumo e perfis de produção aplicáveis em 2015 e em 2016, no sector elétrico; a aprovação das regras de detalhe para aplicação de acertos de faturação a clientes de energia elétrica em BTN face a faturação por estimativa; a aprovação de medidas corretivas e de compensação aos clientes, resultantes da auditoria aos contadores bi-horários e tri-horários das regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

O CC regista ainda, a realização de outras iniciativas, no âmbito da regulação do sector elétrico com impacto positivo no mercado, designadamente, a realização de quatro leilões de colocação de energia PRE no decorrer de 2015, e ainda, o início dos trabalhos pela ERSE com vista à disponibilização em 2016, de um novo produto de leilão, de menor dimensão, mais adaptado a comercializadores com uma carteira de consumo reduzida. Neste sentido, também a aprovação pela ERSE, das entidades habilitadas a participar do mecanismo de consolidação dos desvios, permitindo aos comercializadores

com uma carteira de menor dimensão minimizar os seus custos quando ocorrem desvios entre a programação e os valores de consumos efetivamente ocorridos. Por último destacar, a divulgação de um relatório mensal pela ERSE, publicado no seu Portal, referente aos desenvolvimentos e evolução do mercado retalhista de eletricidade bem como a monitorização do processo de extinção das tarifas reguladas.

- **No setor do gás natural:**

- ✓ O CC regista de forma muito positiva o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2015 com vista à verificação da aplicação dos regulamentos do setor do Gás Natural e dos documentos complementares neles previstos, atividade que se revelou em 2015 vasta e diversificada.
- ✓ Salienta-se ainda os trabalhos na preparação do Parecer da ERSE à Proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL para o período 2016-2025 (PDIRGN 2015), submetida pela DGEG sob proposta do operador da rede de transporte de gás natural, REN Gasodutos, tendo a ERSE organizado a Consulta Pública respetiva.
- ✓ Continuação do acompanhamento dos projetos de investimento e dos respetivos relatórios de execução das diversas redes e infraestruturas do setor do gás natural, de acordo com o estabelecido regulamentarmente.
- ✓ Trabalhos preparatórios e elaboração da Proposta e consequente publicação dos valores das tarifas e preços de gás natural no ano gás 2015-2016, através da Diretiva ERSE n.º 10/2015, de 15 de junho.
- ✓ No âmbito das iniciativas de promoção da tarifa social, destaque para a inclusão no simulador de preços da ERSE de gás natural, as ofertas de mercado relativas àquela tarifa.
- ✓ Processo de revisão das tarifas transitórias de GN, de forma a refletir a evolução dos preços de GN registados no mercado, fruto dessa apreciação

a ERSE reviu em baixa as tarifas (maio e julho 2015, esta última coincidente com a revisão igualmente em baixa das TAR)

Durante o ano de 2015, a ERSE submeteu a consulta pública uma proposta de revisão regulamentar, que exceciona apenas o RQS, que será objeto de revisão apenas em 2016, e em conjunto, com o RQS do sector elétrico, dada a transversalidade das matérias e à necessidade de coerência e harmonização das opções do regulador em matéria de qualidade do serviço, ainda que, adaptadas às especificidades próprias de cada um dos setores regulados.

O quadro regulamentar do setor do gás natural aprovado em 2013, já tinha incorporado uma parte substancial das regras comuns para o mercado interno de energia estabelecidas no terceiro pacote legislativo da União Europeia. Contudo, em virtude da publicação dos regulamentos europeus sobre os códigos de rede ocorridas e face às alterações legislativas, e a incorporação de algumas Diretivas do próprio regulador no quadro regulamentar, entretanto ocorridas desde 2013, justificaram as alterações propostas por forma a adaptar a regulamentação ao quadro legal vigente.

Por último, na perspetiva do quarto período regulatório do sector do GN, a ERSE procedeu, igualmente, à revisão dos modelos e metodologias de regulação económica das atividades dos operadores regulados atenta a atual situação do mercado.

Destaca-se ainda, a conclusão da auditoria realizada por entidade externa e independente à REN Gasodutos, no âmbito da função de gestão dos procedimentos de mudança de comercializador (GPMC), cuja avaliação foi globalmente positiva com as reservas assinaladas pela ERSE e das quais o CC manifesta a sua apreensão dado papel chave para a concretização do mercado e pelas falhas na fiabilidade de informação de reporte, instrumento central para a regulação.

No setor da Mobilidade Elétrica (ME), o CC regista a realização em 2015, de uma proposta de alteração do RME e consequente publicação do Regulamento que incorpora as regras relativas à regulação económica da entidade gestora da ME; à monitorização

da execução de atividades desenvolvidas pela EGME; à supervisão de volumes e preços de energia praticados pelos comercializadores de eletricidade para a ME, bem como, as regras relativas a receção e tratamento de reclamações dirigidas aos Operadores dos Pontos de Carregamento.

Em **ambos os setores** foram concluídos os processos de **Certificação do TSO-E e TSO-G** iniciados em 2014.

O CC destaca ainda as atividades desenvolvidas pela ERSE em 2015, no que concerne aos imperativos estatutários para contribuir para a progressiva melhoria das condições ambientais dos setores regulados, tendo centrado a sua atuação, como de resto, na esteira do trabalho desenvolvido em anos anteriores, nas seguintes matérias: iniciativas no âmbito das alterações climáticas; rotulagem de energia elétrica e ainda na produção em regime especial (PRE).

- Da supervisão

No seguimento da aprovação do seu Plano Anual de Auditorias, Inspeções e Fiscalização, o CC regista que em 2015, a ERSE dedicou grande parte do seu trabalho à supervisão tendo em vista assegurar o funcionamento eficiente e concorrencial dos mercados contribuindo desta forma para a confiança dos agentes e dos consumidores. Assumindo-se que a liberalização dos mercados reafirma a necessidade de uma supervisão apostada no conhecimento efetivo e apurado dos sujeitos regulados, a ERSE acompanhou e conduziu durante o ano de 2015 diversas auditorias, a saber: operações do Grupo EDP; às operações do Grupo REN; aos investimentos (REN) a custos de referência em 2014; à aplicação dos procedimentos de mudança de comercializador no GN (REN); ação de inspeção à TAGUSGÁS; inspeção no âmbito do PPEC para avaliação de mérito das medidas aprovadas considerando o efeito ex-post das mesmas.

- Dos deveres estatutários e prestação de contas

No cumprimento dos seus deveres estatutários de reporte e de análise e de tomada de posição, bem como de prestação de contas, o CC regista que a ERSE em 2015 elaborou um largo conjunto de relatórios, estudos e de pareceres dirigidos a diversas entidades comunitárias e nacionais.

- Da relação com o consumidor

Neste âmbito, o CC destaca a atenção que o Relatório de Atividades da ERSE dedica às atividades visando a proteção do consumidor que foram desenvolvidas ao longo de 2015, nas vertentes relativas a i) medidas de natureza regulamentar; a ii) verificação do cumprimento da legislação e a iii) disponibilização de informação. Cumpre destacar na vertente relativa às medidas de natureza regulamentar, o início do processo de revisão do RRC do setor do gás natural, destacando-se a transposição para o quadro regulamentar das obrigações associadas ao fracionamento de pagamentos de acertos de faturação devidos em resultado de atualização de estimativas de consumo, bem como o reforço e sistematização das obrigações de divulgação de informação pelos comercializadores aos seus clientes, a continuação dos trabalhos que conduzem a uma completa operacionalização da vigência do RQS dos dois sectores e ainda, a publicação de recomendação aos comercializadores a respeito da aplicação da tarifa social aos clientes de eletricidade e de gás natural, de modo a obter-se um quadro equilibrado e nivelado de aplicação daqueles mecanismos de apoio social.

Merece igualmente destaque o acompanhamento e monitorização que a ERSE desenvolveu na verificação das campanhas de informação e de promoção desenvolvidas pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural e ainda, a colaboração que a ERSE desenvolveu com as entidades públicas e com organizações de defesa do consumidor na verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis às relações de consumo de eletricidade e de gás natural (ex.: condições contratuais gerais, arbitragem necessária e outros mecanismos de resolução alternativa de litígios).

O CC regista a realização de duas ações inspetivas aos comercializadores de SE e GN sobre informação prestada relativa à tarifa social, uma delas originou a imposição de uma sanção.

Na vertente relativa à disponibilização de informação, que o CC reputa de particular importância, salienta-se a divulgação de informação específica sobre processo de extinção de tarifas de fornecimento a clientes finais e as ações específicas de informação que a ERSE realizou em parceria com entidades públicas e privadas, sobre processo de escolha e mudança de comercializador e ainda, a colaboração com o Governo e a DGEG numa campanha informativa sobre tarifa social e liberalização do mercado.

Ainda relacionada com a informação aos consumidores, o CC considera importante destacar a referência ao aperfeiçoamento das funcionalidades dos simuladores, tornando-os mais aderentes à multiplicidade de ofertas dos comercializadores, bem como, aptos a permitir ao consumidor personalizar a sua simulação adaptando-a às suas necessidades e às suas características de consumo. Ainda faz o CC, referência às atualizações dos simuladores de comparação de preços da eletricidade e de gás natural para os consumidores domésticos e pequenas empresas, com acompanhamento das propostas comerciais, com a atualização dos preços das tarifas, incluindo as ofertas de mercado relativas à tarifa social; e ainda, às atualizações do simulador de faturação em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, em BTE, MT, AT e MAT e ainda a atualização do simulador de potência contratada.

O CC regista o destaque no Relatório do Desempenho do Apoio ao Consumidor de Energia da ERSE cuja atuação se centra na “Informação”, “Formação/Educação” e “Resolução de Conflitos”, sendo de sublinhar o tratamento das reclamações e de pedidos de informação que registaram um crescimento significativo face ao ano anterior. Constituindo uma ferramenta de regulação fundamental, o tratamento das reclamações permitiu apurar que a fase do relacionamento em contínuo (que compreende aspetos como a leitura ou medição, a faturação e as interrupções do

fornecimento) é o momento que mais suscita reclamações dos consumidores. Neste âmbito, a faturação permanece como primeira causa, seguindo-se a questão da qualidade de serviço comercial e a interrupção do fornecimento, pelo que o CC recomenda à ERSE que prossiga no estudo das reclamações de forma a identificar as razões que estão na base da conflitualidade e que implemente iniciativas adequadas à proteção dos consumidores nas áreas em causa.

O CC regista como positivo a conclusão do processo de alteração do sistema de análise e tratamento de reclamações e de pedidos de informação, subjacente à atividade do ACE, fruto da necessidade de adequar o tratamento das reclamações já desenvolvido por aquela unidade, com as particularidades decorrentes da aplicação do regime sancionatório da ERSE, bem como da realização de ações de formação sobre o sistema operativo dirigidas aos agentes de mercado que interagem com a plataforma, iniciativa que o CC saúda porque reveste-se de particular sensibilidade e motivadora de boas práticas junto daquele público.

O CC salienta o trabalho desenvolvido pela ERSE em matéria de formação e educação através do aumento das ações de esclarecimento, bem como o desenvolvimento de conteúdos para divulgação potenciando a ação em rede.

Neste contexto o CC conclui que a valorização do papel do consumidor tem merecido atenção especial constituindo uma das linhas de ação centrais na atuação da ERSE.

Em matéria de resolução de conflitos os Estatutos da ERSE atribuem-lhe competência expressa para a realização de ações de mediação e de conciliação de conflitos, através da intervenção direta junto dos consumidores e das entidades reguladas no âmbito do tratamento de reclamações e resposta a pedidos de informação, sem prejuízo de manter o dever de promover o recurso à arbitragem como meio de resolução extrajudicial de litígios.

Um dos instrumentos utilizados pela ERSE com vista ao apoio dos consumidores de energia tem sido a melhoria continua no tratamento dos pedidos de informação e de reclamações que lhe são submetidas para apreciação. O número de novos processos rececionados pela ERSE em 2015 ascende a 27 057, o que corresponde a um crescimento de 50% relativamente a 2014. De referir que cerca de 92% destes, dizem respeito a processos de reclamação, com os restantes 8% a corresponderem a solicitações ou pedidos de informação. Repartindo os processos de reclamação por sector verificamos que 79% dos processos são residentes no SE e 20% no SGN.

No que concerne aos processos de reclamação o CC verifica que o número de reclamações dirigidas à ERSE, diretamente ou através do livro de reclamações, em 2015 ascendeu a 24 768 representando um acréscimo de cerca de 65% face a 2014.

Ainda nesta vertente, considera o CC de reiterar a recomendação ao Conselho de Administração da ERSE para, em anos vindouros, aprofundar a informação sobre as resolução de conflitos – tratamento de reclamações – mormente no que diz respeito ao seu desfecho e arquivamento, de molde a permitir aos consumidores e comercializadores conhecer, também com carácter pedagógico, os resultados decorrentes do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Apoio ao Consumidor da ERSE.

No que concerne aos processos de informação, o CC regista o decréscimo dos pedidos rececionados pela ERSE em 2015, num total de 2 289, face a anos transatos, mantendo-se no entanto, como as principais solicitações, as informações relativas a mudança de comercializador, contrato de fornecimento e a aplicação de preços e tarifas. Este decréscimo poderá ser o reflexo da campanha de informação e esclarecimento dos consumidores de eletricidade e de gás natural sobre o processo de extinção das tarifas reguladas e de transição dos contratos de venda de eletricidade e de gás natural a clientes finais para o regime de mercado, bem como sobre a tarifa social e ASECE. Esta campanha foi lançada em março de 2015 pela DGEG, sendo que a mesma foi articulada com a ERSE.

Assim, de uma forma geral, o CC conclui que a valorização do papel do consumidor tem sido alvo da atuação da ERSE no sentido do reforço dos mecanismos de proteção dos consumidores, designadamente ao nível da sua formação, mediação e arbitragem de conflitos.

- Dos mercados ibéricos

No contexto ibérico, o CC releva o empenhamento na melhoria do funcionamento dos mercados, considerando-se que o papel mais ativo da ERSE visou, a par do aprofundamento do funcionamento do MIBEL, a criação de um mercado ibérico operacional para o gás natural (MIBGÁS).

MIBEL

No quadro do Conselho de Reguladores do MIBEL, cuja presidência a ERSE irá assumir em 2016, o CC regista que a ERSE contribuiu em 2015 para um conjunto de ações que se consubstanciaram nos seguintes aspetos principais:

- ✓ *Reforço das condições de integração do Mercado Ibérico de Eletricidade, com:*
 - *O acompanhamento efetuado pelo Conselho de Reguladores do MIBEL do processo de acoplamento dos mercados diários de eletricidade entre o MIBEL e o mercado centro-europeu*
 - *O acompanhamento efetuado pelo Conselho de Reguladores do MIBEL do processo de alteração da legislação europeia relativa a mercados e instrumentos financeiros, a qual tem impactes no funcionamento dos mercados de energia, em particular os mercados a prazo em que se negociam derivados em que o ativo subjacente é a energia;*
 - *O acompanhamento do mecanismo de gestão da interligação Portugal – Espanha, o qual se traduziu na realização de leilões de produtos de capacidade ao longo do ano de 2015, tendo este ano sido o primeiro ano completo de aplicação do mecanismo;*

- *O trabalho junto dos operadores de sistema de Portugal e Espanha, relativamente a possíveis melhorias no projeto BALIT, trabalho esse que implicou reuniões com ambas as entidades;*

- *Definição do plano de estudos a realizar no quadro do Conselho de Reguladores;*

- *Reforço da componente de informação por parte do CR MIBEL aos principais interessados, incluindo os consumidores de energia elétrica, nomeadamente com a operacionalização de suportes de informação mensal de conteúdo mais transversal e acessível;*

O CC releva também a articulação, que tem sido registada no quadro do CR do MIBEL, das ações de implementação do REMIT, em particular no que ao processo de registo de agentes de mercado diz respeito, tendo sido crítica a colaboração e cooperação com a CNMC.

MIBGAS

O CC regista a participação da ERSE nas várias iniciativas ocorridas em 2015 com vista à concretização deste mercado.

Neste contexto, destacam-se as seguintes:

- ✓ *Publicação dos comentários e a respetiva resposta no âmbito da Consulta Pública lançada pela ERSE e pela CNMC sobre os Modelos de Mercado aplicáveis ao MIBGAS;*
- ✓ *Aprovação por Portaria, das participações das entidades portuguesas no capital social do operador de mercado MIBGAS, e na sequência da publicação em Espanha, de legislação sobre os hidrocarbonetos, que incluiu, entre outros aspetos, a criação do mercado organizado de gás natural.*
- ✓ *Aprovação das regras de mercado pelo Governo de Espanha, tendo o mercado iniciado a operação em finais de 2015. O CC regista com agrado que a ERSE participou ativamente do processo de elaboração das regras do mercado organizado tendo, para o efeito, cooperado com o operador de mercado e com a DGEG, sendo que o mercado se encontra sediado em Espanha beneficiou da cooperação política com as autoridades nacionais.*

- ✓ *Entrada em vigor da aplicação do código de rede europeu de mecanismos de atribuição de capacidade nas interligações, o qual está completamente implementado na interligação Portugal-Espanha, através da plataforma informática comum (PRISMA);*
- ✓ *Adoção das disposições relativas à utilização do dia-gás com início às 5 horas e a atribuição de produtos de capacidade diários e intradiários segundo as regras do Código de Rede;*
- ✓ *Lançamento de uma consulta pública pelos respetivos TSO, para a definição das regras de detalhe do mecanismo do OSBB (Oversubscription and Buy-back), de forma coordenada entre Portugal, Espanha e França, aguardando-se a proposta final antes de dia 1.10.2016 (data de entrada em vigor da aplicação);*
- ✓ *Participação nos grupos de trabalho da ACER e da Iniciativa Regional do Sul com vista à implementação do Código de Rede de Balanço de gás natural, cuja entrada em vigor para Portugal está prevista para outubro de 2016;*

♦ **Das relações internacionais**

O CC regista a elevada participação internacional da ERSE, no âmbito das entidades regionais ou europeias, o que obriga a um trabalho permanente com as suas congéneres, no contexto europeu e mediterrânico, concretizado nos Grupos de Trabalho em que participa no quadro das seguintes instituições:

CEER / ACER - Conselho Europeu de Reguladores de Energia /Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia;

Iniciativa Regional do Sul do Gás Natural - **GRI Sul**

Iniciativa Regional do Sudoeste da Eletricidade - **ERI Sudoeste**

MEDREG – Associação dos Reguladores do Mediterrâneo para a Eletricidade e Gás.

As atividades desenvolvidas, em 2015, pelo Conselho Europeu de Reguladores de Energia (CEER) e pela Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) foram marcadas pela continuação da concretização das medidas estabelecidas

no 3.º Pacote Legislativo Europeu sobre Energia bem como, pelo desenvolvimento e implementação do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas (“EIP”), com o objetivo de concretizar o Mercado Interno da Energia.

Em 2015, a ERSE continuou a assumir a Vice-Presidência do MEDREG (mandato 2014-2016) e a condução do grupo do gás natural em parceria com os reguladores da Grécia e da Albânia, mantendo os cargos até Outubro de 2016.

Impõe-se também, uma referência, ainda que genérica e global, às ações empreendidas no âmbito da gestão interna, focada sobretudo na racionalidade e eficiência e eficácia dos recursos humanos, técnicos e financeiros da ERSE face aos seus deveres estatutários, responsabilidade legal, competências e solicitações, sendo de realçar os desenvolvimentos dos seguintes projetos:

- ✓ Conclusão do processo de implementação do Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área Financeira;
- ✓ Implementação de novos processos e procedimentos contabilísticos e financeiros, contribuindo para a desmaterialização dos mesmos;
- ✓ Atualização dos *workflows* internos associados aos processos e procedimentos contabilísticos e financeiros;
- ✓ Continuação do plano de redução de despesa relativa à aquisição de bens e serviços necessários à prossecução da sua atividade, do qual resultou uma poupança face ao ano anterior de 1,6% em FSE;
- ✓ Implementação de Sistema de Gestão Integrada Administrativa e Financeira (GIAF) que havia sido iniciado em 2014;
- ✓ Implementação de novas componentes na Solução CRM da ERSE: com vista à incorporar as novas necessidades resultantes da crescente liberalização do mercado e ainda, as necessidades respeitantes à receção e tratamento de Pedidos de eventos excecionais;
- ✓ Atualização do Portal RELOP, ainda que o carregamento de conteúdos e disponibilização aos utilizadores esteja previsto apenas para o final de 2016;

- ✓ Implementação do Portal "Qualidade de Serviço Cabe a Todos";
- ✓ Implementação do Novo Portal Interno da ERSE;
- ✓ Implementação de vários projetos e soluções na área do TIC com vista à robustez e eficiência da rede.

Finalmente, importa fazer uma referência à atividade jurídica intensa desenvolvida pela ERSE no ano de 2015.

O CC considera de particular importância, o desenvolvimento desta atividade no atual contexto da regulação e da supervisão, não só pelo suporte legal que confere às decisões e às opções tomadas pelo regulador, mas também, fruto da aplicação regime sancionatório, os desafios que lhe são colocados tanto no desenvolvimento do mercado como na proteção dos consumidores.

Assim, são de destacar, as seguintes atividades desenvolvidas nesta matéria: o apoio jurídico direto ao Conselho de Administração; as atividades jurídicas em sede de regulação; as atividades regulamentar e regulatória da ERSE; o apoio jurídico ao ACE; a elaboração de estudos, pareceres e promoção da formação; a ação contenciosa e a ação sancionatória, com especial enfoque para a entrada de 136 denúncias desde o início do regime sancionatório, sendo que a esmagadora maioria aguarda ainda conclusão, das denúncias processadas 43 deram origem ou integraram processos de processos de contraordenação; 31 foram alvo de arquivamento ou reencaminhadas para as autoridades competentes.

3- Das Contas

A ERSE tem por finalidade a regulação e supervisão dos setores da eletricidade e do gás natural, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica.

De acordo com os seus Estatutos, a ERSE é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia de gestão, administrativa e financeira, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio. Para cumprimento da sua missão de regulação e supervisão, a ERSE gere um orçamento que é financiado pelas

contribuições das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural (em 2015, estas contribuições representaram cerca de 97% do orçamento total), bem como pelas receitas provenientes de candidaturas a sistemas de incentivos comunitários e também pelas coimas resultantes de aplicação do respetivo regime sancionatório. Embora o seu orçamento integre, desde 2003, o Orçamento do Estado, as suas receitas não podem ter proveniência de dotações do OE e estão consignadas ao financiamento do funcionamento da ERSE.

Para 2015, o orçamento aprovado da ERSE foi de 9.484.471 euros. Lembra-se que esta verba representou um aumento de 2.7% face ao orçamento de 2014, aumento essencialmente refletido na rubrica Aquisição de Bens de Capital, na área dos sistemas de informação e na rubrica Despesas com Pessoal, com a reposição de parte das reduções remuneratórias e a admissão de 5 colaboradores.

Para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o Conselho de Administração da ERSE, organizou o Relatório da seguinte forma:

- (i) Análise Económica e Financeira, discriminando os Investimentos, a Perspetiva Económica, a Perspetiva Financeira e a Perspetiva Orçamental;
- (ii) Proposta de Aplicação de Resultados
- (iii) Demonstrações financeiras e balanço
- (iv) Anexo às Demonstrações Financeiras, com destaque para: Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras, Principais Políticas Contabilísticas, Fluxos de Caixa, Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis, Participações Financeiras – Outros métodos, Estado e Outros Entes Públicos, Outras Contas a Receber – Correntes, Diferimentos, Capital Próprio, Provisões, Fornecedores, Outras Contas a Pagar, Subsídios à Exploração, Fornecimentos e Serviços Externos, Outros Rendimentos e Ganhos, Gastos com o Pessoal, Outros Gastos e Perdas, Gastos/Reversões de Depreciação e

de Amortização, Juros e Rendimentos Similares Obtidos, Divulgação de Partes Relacionadas, Divulgações Exigidas por diplomas Legais, Outras Informações Consideradas Relevantes.

Consta ainda do Relatório de Atividades e Contas 2015 o Parecer do Fiscal Único, o qual propõe que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Atividades, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2015;
- b) A proposta de aplicação de resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.

Assim, tendo em conta a certificação legal das contas pela BDO e Associados-SROC, Lda., que analisou com detalhe as demonstrações financeiras preparadas pelo CA da ERSE, e considera que as mesmas “apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da ERSE”, e o parecer favorável do Fiscal Único, que propõe a aprovação do Relatório de Atividades, do Balanço, da Demonstração de Resultados, dos Fluxos de Caixa e do Anexo às Demonstrações Financeiras, o parecer do Conselho Consultivo evidencia, no que respeita às contas de 2015, os seguintes aspetos que considera mais relevantes:

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

Decorrente da publicação da Lei-quadro das entidades reguladoras (Lei nº 67/2013, de 28/08), a ERSE passou, a partir de 2014, a elaborar a sua contabilidade aplicando as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), genericamente designado por NCRF (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro), mantendo em simultâneo o reporte junto da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), na perspetiva da contabilidade orçamental, uma vez que o orçamento da ERSE integra o Orçamento do Estado.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

- Investimentos - Ao nível do investimento, o ano de 2015 ficou marcado por um esforço na ordem dos 385 mil euros, repartido entre investimentos na área dos “Sistemas de informação” e “Outro ativo tangível e intangível”. De salientar, que estavam aprovados para 2015 investimentos na ordem dos 890 mil euros, os quais foram executados em -56,8% do que o previsto. De acordo com o RAC 2015, do investimento na área dos sistemas de informação (mais de 360 mil euros), cerca de 57 mil euros, foram realizados na conclusão do Plano Estratégico de Sistema de Informação (PESI), cofinanciado pelo SAMA.

PERSPETIVA ECONÓMICA

- Resultados - A ERSE encerrou o exercício económico com um resultado líquido positivo de 1.284.515 €, superior em 14% ao resultado de 2014. À semelhança de 2014, são também 3 os fatores indicados pela ERSE justificativos deste resultado: o esforço contínuo da ERSE na otimização do seu Plano de Melhoria da Qualidade de Despesa, a não concretização da totalidade, quer das contratações, quer dos investimentos, previstos e orçamentados.
- Rendimentos – esta rubrica teve um acréscimo de 1% relativamente a 2014, para o que contribuiu quase na sua totalidade a rubrica “Outros Rendimentos e Ganhos” (aumentou +102.425 euros, +28%). Esta rubrica integra os juros obtidos da aplicação das disponibilidades de tesouraria em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), o montante de subsídios para investimentos (SAMA), as transferências recebidas das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural para financiamento dos investimentos realizados pela ERSE, na proporção das depreciações e amortizações do período, bem como o montante das coimas cobradas em 2015.

Verifica-se ainda que os juros provenientes da aplicação dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, (CEDIC), tiveram uma diminuição acentuada em 2015, (- 19.705 euros, -75%), em resultado da evolução negativa das taxas de remuneração

em 2015 quando comparadas com 2014, o que igualmente justifica o acréscimo global de apenas 1% nos rendimentos em 2015.

- Gastos – registou-se um aumento de 2% (+136,390 euros) em relação a 2014, justificado pelos seguintes fatores:
 - acréscimo dos Gastos com o Pessoal, uma vez que se realizaram parte das contratações previstas, se procedeu à reposição de parte das reduções remuneratórias e ocorreu o regresso de colaboradores (+81.439 euros, +1%);
 - acréscimo dos Gastos de Depreciação e de Amortizações (+49,618euros, +14%), resultantes do esforço de investimento que a ERSE tem feito no âmbito do PESI;
 - reforço de provisão efetuada em 2014 para processos judiciais em curso (+54.052euros, +1081%);
 - por outro lado, verificou-se uma redução dos custos com Fornecimento e Serviços Externos, decorrente da aplicação do Plano de Melhoria da Qualidade da Despesa, que permitiu alguma redução de custos recorrentes (- 44.513euros, -3%).

PERSPETIVA FINANCEIRA

- Balanço – tanto a estrutura de balanço como os rácios de Autonomia Financeira e Liquidez Geral mantiveram em 2015 valores muito semelhantes aos de 2014. De registar apenas uma variação positiva de 13% na estrutura de balanço entre 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015, a qual se ficou a dever ao Resultado Líquido gerado em 2015 (+1.284.515 euros). Em conformidade, os valores dos rácios Autonomia Financeira e Liquidez Geral, (respetivamente, 92% e 11,13%), demonstram, que a ERSE financia o seu ativo praticamente com capitais próprios, sem recurso a endividamento, e que dispõe de capacidade de satisfazer os seus compromissos de curto prazos. Saliente-se que a ERSE refere não estarem refletidos no Balanço contratos assinados no valor de 458.378,63euros, cujos fornecimentos de bens e serviços, por não estarem concluídos, constituem compromissos para o ano de

2016. Considera o CC que seria importante que, de futuro, a ERSE explicitasse qual a natureza desses mesmos bens e serviços, já que o orçamento de 2015 previa várias aquisições, como o crescimento da rede de hardware e software, prestação de serviços em outsourcing ligado à infraestrutura de hardware e software, recurso a parcerias com entidades externas para realização de estudos e pareceres, e outros, que não é possível avaliar se foram ou não realizados totalmente.

PERSPETIVA ORÇAMENTAL

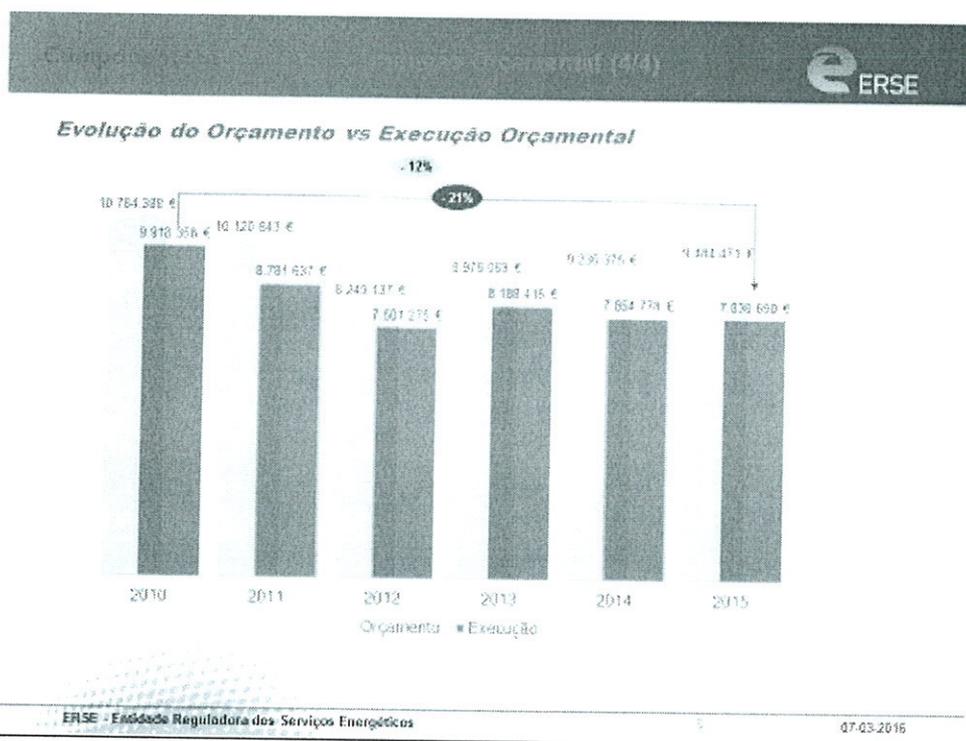
- Realização orçamental - A execução orçamental em 2015, ao nível da despesa, foi de 7.838.690€, correspondendo a 82% do orçamentado, devendo-se a parte não executada à não concretização plena do plano de admissões previsto para 2015, à continuação da implementação do Plano de Melhoria de Qualidade das Despesa que permitiu reduzir despesas com serviços recorrentes, e à não concretização da totalidade dos investimentos previstos, motivos, aliás, semelhantes aqueles que em 2014 justificaram igualmente o desvio da execução naquele ano.
- Receita - Verifica-se um desvio positivo de 0,17% face ao orçamentado, decorrente de receitas próprias da ERSE bem como dos juros das aplicações financeiras realizadas pela ERSE junto do IGCP.

Globalmente, verificou-se em 2015 que a execução orçamental da despesa aprovada apresentou um desvio de -17,4% (do total aprovado de 9.484.471euros apenas foram executados 7.838.690euros). O CC considera que tal desvio, -17,4%, é bastante significativo, e embora a despesa não executada esteja justificada, o CC reitera a preocupação manifestada em anos anteriores para que seja feito um esforço no sentido de se evitar uma sobre orçamentação do financiamento da ERSE, a qual se traduz num sobrecusto pago por todos os consumidores.

A este propósito, basta refletir sobre o quadro “Evolução do orçamento vs Execução orçamental” incluído na apresentação do RAC2015 pelo CA da ERSE, em que se verifica o acentuado desvio (-21%) do valor executado em 2010 para o valor executado

em 2015, comparativamente com o desvio do valor orçamentado nestes anos, o qual é apenas de -12%.

O gráfico mostra assim, que a evolução nos últimos 3 anos tem sido no sentido do crescimento anual do orçamento, o qual não é acompanhado pela respetiva execução, que tem vindo a diminuir no mesmo período.



APLICAÇÃO DE RESULTADOS

À semelhança do ano anterior, a ERSE propõe que o Resultado Líquido, no montante de 1.284.515 € seja transferido para Resultados Transitados.

4- Conclusões

Em face do que antecede, e considerando que:

1. As atividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2015, se inscreveram nos objetivos prioritários do seu âmbito de atuação;
2. Se constata a manutenção do esforço de redução da despesa;
3. Se verifica, em linha com pareceres anteriores do Conselho Consultivo, que a ERSE procedeu ao registo em Receita dos Saldos de Gerência dos anos 2006 a 2014.

Sobre este último ponto, salienta-se a indicação transmitida pelo Conselho de Administração da ERSE, na apresentação do RAC2015 ao CC, de que a ERSE está a estudar, em conjunto com a Direção-Geral do Orçamento (DGO), os procedimentos de operacionalização da reversão dos Saldos de Gerência a favor dos clientes de eletricidade e de gás natural, conforme previsto estatutariamente. O CC congratula-se com esta informação, mas reitera a necessidade de se efetivarem estas transferências, em benefício dos clientes da eletricidade e do gás natural, por forma a cumprir o previsto na lei.

Adicionalmente, sabendo-se que o orçamento da ERSE tem por base os contributos cobrados nas tarifas de acesso aos clientes da eletricidade e do gás natural, o CC recomenda a ERSE que diligencie para que nos orçamentos futuros sejam propostas verbas que tenham em conta o nível de execução dos anos anteriores, de modo a que a execução orçamental seja a mais ajustada possível à realidade, evitando assim o contínuo acumular de saldos de gerência, cuja devolução não foi concretizada até à data.. O CC regista que no cômputo geral os objetivos das ações realizadas neste âmbito foram largamente ultrapassados.

Por tudo quanto ficou dito, o CC ressalta a realização de um vasto conjunto de ações essenciais para a prossecução dos objetivos traçados e sublinha o bom desempenho da ERSE. Assim, o CC associa-se ao CA expressando publicamente o seu apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência

que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, dar parecer favorável sobre o Relatório de Atividades e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2015.

Lisboa, 11 de Março de 2016

O Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Ribeiro Paulo

